



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N. 011/93

"DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE SER DESAPROPRIADO, IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO DOS COQUEIROS, NESTE MUNICÍPIO"

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas no Inciso "XVIII", do Artigo 9.º e "VI" do Artigo 67 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a improdutividade do imóvel que se pretende desapropriar;

CONSIDERANDO que, se explorado, o seu aproveitamento atenderá às necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população, face a sua destinação econômica;

CONSIDERANDO que o bem a ser desapropriado será objeto de doação, nos termos da Lei número 03/73, de 27.03.1973, a indústrias que vierem a instalar-se em Angatuba;

D=E=C=R=E=T=A :

ARTIGO 1. Fica declarado de interesse social, para fins de ser desapropriado pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, a gleba rural situada no Bairro dos Coqueiros, neste Município, com a área de 84.781,04 m², ou 8,4781 ha. ou ainda 3,50 alqueires, dentro de área maior, cadastrada no INCRA sob código 636.010.267.570.1 e matriculada sob número 1.539 junto ao C.R.I. local, de propriedade de JOSÉ RAMOS DO PRADO e sua mulher CLAYDE MORAES PRADO.

ARTIGO 2. A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do Artigo 15 do Decreto-Lei Federal número 3.365/41, alterado pela Lei número 2.786/56.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 02 DE MARÇO DE 1993

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Assessor Técnico -

